



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 058/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a escolha do presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal 519/2021 de 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB segundo disposto na Lei Municipal 519/2021 regulamentada pela Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 fica presidido da seguinte forma:

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB
Heitor Henrique Pestana Rozzini
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB
Ângela Maria Raitz

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04